



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

**RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA DO PLANO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

DA AQUICULTURA NA PLATAFORMA BRASIL PARTICIPATIVO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Trata-se de Relatório sobre a consulta pública do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura submetido por meio da Plataforma Brasil Participativo.

**2. O PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
AQUICULTURA - PNDSA**

2.1. O PNDSA surge como um instrumento de regulamentação e implementação do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura - ProAqui, instituído por meio do Decreto nº 11.852, de 26 de dezembro de 2023. Nesse sentido, busca-se por meio do PNDSA estabelecer o planejamento estratégico da aquicultura brasileira, voltado à organização, integração e implementação de ações para o desenvolvimento sustentável do setor.

2.2. Elaborado sob coordenação do Ministério da Pesca e Aquicultura, em parceria com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura (PNDSA) fundamentou-se em uma metodologia participativa, estruturada a partir da realização de oitivas setoriais, concebidas como instrumentos de escuta qualificada e construção coletiva de políticas públicas. Esse processo buscou assegurar a participação integrada da quádrupla hélice — governo, setor produtivo, academia e sociedade civil — garantindo legitimidade, aderência setorial e sustentabilidade das propostas.

2.3. Ao todo, o processo de elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura (PNDSA) contou com a realização de 17 oitivas setoriais, concebidas como espaços estruturados de escuta ativa, diálogo qualificado e construção coletiva de políticas públicas. As oitivas abrangeram os principais segmentos produtivos da aquicultura brasileira — piscicultura; piscicultura de espécies nativas; carcinicultura; peixes ornamentais; malacocultura e algicultura (oitiva conjunta); e ranicultura — além de uma oitiva final de consolidação, destinada à apresentação, validação preliminar e alinhamento da versão provisória do Plano. Esses encontros foram realizados de forma remota e presencialmente, e em localidades estratégicas, garantindo capilaridade territorial e representatividade dos polos produtivos nacionais.

2.4. A metodologia das oitivas foi organizada em duas fases complementares. Na primeira fase, foram apresentados aos participantes os principais desafios da aquicultura brasileira, previamente identificados no âmbito do PNDA, organizados por eixo estratégico. Os participantes foram convidados a propor soluções concretas para cada desafio, alimentando um banco estruturado de contribuições. As respostas repetidas e convergentes foram consolidadas, permitindo a identificação de consensos, prioridades e temas recorrentes, fundamentais para a formulação estratégica do plano. Na segunda fase, os participantes foram organizados em núcleos temáticos, de acordo com sua expertise e área de atuação, sendo estimulados a responder a perguntas-chave específicas de cada núcleo. Essa etapa permitiu aprofundar as contribuições, qualificar tecnicamente as propostas e captar diferentes perspectivas do setor.

2.5. Os resultados das oitivas foram sistematizados em relatórios por segmento, que subsidiaram a elaboração do documento final do PNDSA, contemplando a definição de objetivos, metas, indicadores,

plano de ação, mapeamento de atores e ação orçamentária, refletindo de forma estruturada as contribuições coletivas ao longo do processo participativo.

2.6. A partir dos resultados, o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura foi definido pelos seguintes Eixos transversais:

- **Sustentabilidade, Meio Ambiente e Clima**
- **Dados, Ordenamento e Governança**
- **Inovação, Assistência Técnica e Sanidade**
- **Competitividade, Mercado e Inclusão Socioprodutiva**

2.7. O documento consolidado foi submetido à consulta pública, por meio da Plataforma Brasil Participativo, no período de 20/03/2026 a 19/04/2026, permitindo que cidadãos, produtores, entidades representativas e demais interessados apresentem contribuições, sugestões e comentários sobre as diretrizes, objetivos e propostas do Plano.

3. CONSULTA PÚBLICA NO BRASIL PARTICIPATIVO

3.1. O Ministério da Pesca e Aquicultura reconhece a relevância da participação social na formulação de políticas públicas e reafirma seu compromisso por meio de múltiplos mecanismos de diálogo e articulação. Nesse contexto, em consonância com a abordagem participativa adotada ao longo de todo o processo de construção do PNDSA, o MPA submeteu o documento à consulta pública para validação por meio da Plataforma Brasil Participativo.

3.2. A Plataforma Brasil Participativo constitui o ambiente digital de participação do Governo Federal, possibilitando que qualquer cidadão com cadastro ativo no gov.br contribua diretamente na elaboração e no acompanhamento das políticas públicas. Trata-se de um instrumento relevante para o fortalecimento da democracia, ao viabilizar o envolvimento direto da sociedade na concepção e no monitoramento de iniciativas e ações que impactam o cotidiano da população. Além de ampliar a transparência e a prestação de contas das políticas em andamento, a Plataforma promove a democratização do acesso aos processos decisórios, de forma ágil, acessível e inclusiva.

3.3. Dessa forma, o Plano permaneceu acessível para consulta, exame e validação em ambiente digital pelo período de um mês. Nesse sentido, entre 20 de março e 19 de abril de 2026, a Consulta Pública disponibilizada na Plataforma apresentou aos participantes o seguinte questionamento: **“Você concorda com o Plano Nacional para o Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura?”**. Os usuários puderam, então, indicar seu nível de concordância em relação ao conteúdo do documento, bem como registrar justificativas e considerações que fundamentassem suas respostas.

3.4. Nesse aspecto, ao todo, foram registradas **27 avaliações, das quais 7 manifestaram discordância** acompanhada de sugestões de aprimoramento, enquanto as demais indicaram concordância total.

3.5. As manifestações de discordância concentram-se, de forma geral, em aspectos relacionados à operacionalização e ao detalhamento do Plano. Destacam-se, sobretudo, críticas à ausência de metas quantificáveis e à falta de definição clara dos responsáveis pela execução das ações nos diferentes eixos, o que, segundo os participantes, compromete a efetividade do planejamento. Também foram apontadas lacunas em temas estratégicos, como a inexistência de um plano nacional de vigilância sanitária aquícola e a insuficiente abordagem sobre o acesso à infraestrutura energética. Adicionalmente, foram apresentadas contribuições técnicas estruturadas para os eixos do Plano, bem como sugestões de incorporação do bem-estar animal tanto na definição de sustentabilidade quanto como diretriz transversal nas áreas de pesquisa, sanidade e certificação, alinhando o documento a referências e exigências internacionais.

3.6. Os principais pontos de divergência identificados e encaminhamentos encontram-se sistematizados abaixo:

Temas do Plano	Manifestação em consulta Pública Brasil Participativo	Manifestação SNA-MPA
----------------	---	----------------------

Eixos I, III e IV	Foi apontada a ausência de metas mensuráveis e definição clara de responsáveis pela execução das ações.	Será promovida a inclusão de metas quantificáveis, com indicadores e prazos definidos. Quanto à ausência de definição dos responsáveis, esclarece-se que a indicação dos órgãos executores será formalizada após validação institucional com os parceiros, garantindo alinhamento federativo e segurança na pactuação das responsabilidades e por meio da Rede Proaqui.
Eixo III	Foi destacada a ausência de um Plano Nacional de Vigilância Sanitária Aquícola - lacunas na política de sanidade para aquicultura	Registra-se que a formulação e coordenação de políticas de vigilância sanitária animal são de competência do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); No âmbito do Plano, o papel do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) está contemplado por meio de ações de articulação institucional, apoio à implementação e integração com políticas sanitárias, já previstas entre as metas e ações do Eixo III; As sugestões relativas à certificação e registro de unidades produtivas serão consideradas no processo de articulação interinstitucional.
Assuntos Gerais	Foi apontada a ausência de diretrizes relacionadas ao acesso à energia elétrica de qualidade.	A temática será tratada de forma específica na elaboração dos planos de ação por cadeia produtiva, considerando as particularidades regionais e produtivas; A abordagem permitirá maior aderência às demandas locais, especialmente em regiões com maior déficit de infraestrutura.
Aquicultura de Ornamentais	Foi identificada insuficiente contemplação do segmento ornamental no Plano.	A aquicultura ornamental será priorizada, com a elaboração de um plano de ação específico; Da mesma forma, serão estruturados planos de ação para as demais cadeias aquícolas, organizados conforme suas demandas estruturantes, garantindo abordagem segmentada e mais efetiva.

Eixos Transversais	Sugestão na estruturação dos eixos: Eixo I (Ambiente de Negócios e Sustentabilidade): licenciamento ambiental, regularização fundiária, bioinsumos e adaptação climática; Eixo II (Inteligência e Planejamento): dados setoriais, zoneamento aquícola e planejamento espacial; Eixo III (Inovação, ATER e Sanidade): pesquisa aplicada, assistência técnica, biossegurança, rastreabilidade e certificação; Eixo IV (Mercados e Competitividade): acesso a crédito, agregação de valor, organização produtiva e acesso a mercados.	A definição das temáticas dos Eixos considerados no plano envolveram um amplo debate entre as equipes técnicas, de modo que aqueles definidos dialogam com a proposta do Proaqui e bem mais alinhados com as ações já em curso e estratégia de implementação do Plano.
Sustentabilidade	Foi proposta a inclusão do bem-estar animal na definição de sustentabilidade.	O bem-estar animal é regulado no Brasil no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); Sua incorporação no contexto da aquicultura será tratada de forma articulada entre MPA e MAPA, respeitando as competências institucionais; O tema será considerado como elemento relevante na evolução das diretrizes do Plano.
Pesquisa, Sanidade e Certificação	Inserção do Bem-Estar Animal em Pesquisa, Sanidade e Certificação	Reitera-se que o tema é de competência regulatória do MAPA; A implementação de ações relacionadas ao bem-estar animal ocorrerá de forma integrada e articulada, especialmente nos campos de pesquisa, sanidade e certificação, conforme evolução normativa e institucional.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A participação social constituiu, desde as etapas iniciais, um dos pilares estruturantes da construção do Plano, materializada por meio das oitavas setoriais que garantiram a escuta qualificada e a incorporação das diferentes perspectivas das cadeias produtivas aquícolas. Esse compromisso com a construção participativa se mantém na fase final do processo, na qual as contribuições oriundas da consulta pública são tratadas com o mesmo rigor técnico e institucional, visando ao contínuo aperfeiçoamento do documento. Dessa forma, assegura-se que o Plano permaneça alinhado às demandas reais do setor produtivo, fortalecendo sua legitimidade, efetividade e capacidade de implementação.

4.7. As contribuições recebidas evidenciam elevado grau de engajamento dos diversos atores do setor aquícola, reafirmando a relevância da participação social como elemento estruturante na formulação de políticas públicas mais qualificadas, legítimas e aderentes à realidade nacional. Ressalta-se que, embora apenas 7 das 27 avaliações tenham manifestado discordância, tais manifestações apresentaram conteúdo técnico consistente, agregando valor substantivo ao processo ao apontar oportunidades concretas de aprimoramento do Plano.

4.8. Nesse sentido, os ajustes e encaminhamentos consolidados neste relatório refletem não apenas a escuta ativa das contribuições recebidas, mas também o compromisso institucional com a construção de um instrumento de planejamento robusto, exequível e alinhado às diretrizes estratégicas do setor. As adequações propostas buscam conferir maior clareza, coerência interna e viabilidade operacional ao Plano, fortalecendo sua capacidade de orientar ações efetivas e promover, de forma sustentável, o desenvolvimento da aquicultura brasileira.

4.9. Nesse sentido, é importante ressaltar que as propostas que, porventura, não se encontram explicitamente detalhadas nos eixos e ações do Plano não foram desconsideradas ou negligenciadas. Ao contrário, muitas delas foram absorvidas em diretrizes, estratégias e iniciativas de caráter mais abrangente e estruturante, que buscam atender de forma transversal o conjunto das atividades da aquicultura. Tal abordagem permite maior flexibilidade na implementação das políticas públicas, evitando a fragmentação das ações e favorecendo soluções integradas, capazes de responder de maneira mais eficaz às complexidades do setor. Assim, reafirma-se que todas as contribuições oriundas da consulta pública tiveram seu devido reconhecimento e consideração, ainda que nem sempre de forma pontual ou individualizada, mas incorporadas em uma visão sistêmica e orientada ao fortalecimento sustentável da aquicultura nacional.

Processo número: 00350.009334/2025-35

Documento SEI nº: 52143943



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LOPES DA SILVA, Secretária Nacional de Aquicultura - Substituta**, em 28/04/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Wilhelm Peixoto Bodens, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Aquicultura em Águas da União**, em 28/04/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SOUZA MORAIS, Chefe de Divisão**, em 28/04/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE MIGNANI, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO FURTADO MARTINS JUNIOR, Coordenador(a)**, em 28/04/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonello, Coordenador(a)-Geral**, em 28/04/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52143943** e o código CRC **3946D49F**.